

Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos Subterrâneos

Objetivos:

- Verificar a boa execução das medidas de minimização propostas no EIA.
 - Monitorizar a evolução da qualidade da água do furo.
 - Verificar a conformidade com os critérios de avaliação de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.
 - Identificar eventuais situações de contaminação por infiltração de efluente pecuário do solo.
 - Em situações de reclamação, devem ser efetuadas recolha de amostras de água no local em causa imediatamente após a reclamação. Esse local deverá ser incluído no conjunto dos pontos a monitorizar.
 - **Parâmetros a monitorizar:** pH, Temperatura, Condutividade, SST, Nitratos, Azoto amoniacal, Manganês, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados, CBO5, CQO, Estreptococos fecais, Coliformes Fecais e Coliformes Totais.
 - **Locais:** furo existente na exploração suinícola.
 - **Técnica e métodos de amostragem:** de acordo com o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.
 - **Frequência das amostragens:** semestral, nos períodos de águas altas (novembro a abril) e de águas baixas (junho a setembro).
 - **Relatórios de monitorização:** Os resultados obtidos serão apresentados em relatórios periódicos para cada uma das campanhas efetuadas. Nos anos subsequentes deverá ser seguida uma metodologia idêntica àquela, com salvaguarda da inclusão de quaisquer novos elementos determinados pela evolução da situação. Os relatórios deverão cumprir com o definido no Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.
-